



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

DECRETO 1.246/2014

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná e,

Considerando as declarações, e documentos constantes do Processo Administrativo 022/2013, bem como declaração de Servidor Público anexas àqueles autos;

Considerando a disposição legal do artigo 17, inciso III da Lei Municipal 026/2004 (Lei do Regime de Previdência do Município) que determina a perda da qualidade de dependente para os fins do regime próprio para o cônjuge ou companheiro que constituir novo casamento ou nova união estável,

Considerando ainda a decisão final do Processo Administrativo 022/2013, após oportunizados Contraditório e Ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelado o Benefício da Pensão por morte na proporção de 50% (cinquenta por cento) á senhora Valdirene Palline, portadora da CI/RG 7.253.156-6 SSP-PR decorrente do falecimento do senhor LUIZ DA SILVA, tendo em vista a constituição de nova união estável por parte da beneficiária o que esbarra na proibição legal constante do artigo 17, III da Lei Municipal 026/2004 (Lei do Regime Geral da Previdência do Município), devendo o referido benefício retornar em sua totalidade (100%) á viúva do servidor falecido Helena Frandina da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Art. 2º -Fica expressamente revogado o Decreto 820/2012.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias.

